



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

DECRETO Nº 0004, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUIPE, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 705/2005 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Mutuípe e dá outras providências; as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) é gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Nomeada como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) a Senhora Elielde dos Santos Carmo, Servidora Municipal, sob matrícula nº 951, RG nº 02.232.196-90 e CPF nº 501.717.985-20.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE

Prefeito Municipal